



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio à licitação na modalidade Pregão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora: **HERIVELTON GONZAGA ALVES FILHO**, Servidor Contratado, para o cargo de Pregoeiro no âmbito dessa Câmara.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os servidores: **Patrícia Catrinck Medeiros e Isabel Cristina Spínola Feitosa como Equipe de Apoio à Pregoeira nas matérias atinentes a Licitação na modalidade Pregão no âmbito dessa Casa Legislativa.**

Art. 3º - Os serviços prestados pelos servidores nomeados constituem múnus público, não sendo remunerado e nem gerará quaisquer direitos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 06/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Durandé/MG, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

**Carlos Renato Schueck
Presidente da Câmara Municipal de Durandé – MG.**

PODER EXECUTIVO

Portaria nº: 416 de 23 de novembro de 2023.

“Substitui membro de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº. 334, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o relatório médico apresentado pelo membro da comissão, Sr. Ed Lucas Henrique de Oliveira, e que solicita a sua substituição na comissão;

Considerando que os membros nomeados ainda não iniciaram os trabalhos, restando possível a substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Resolve:

Art. 1º. A comissão instituída para atuar no procedimento de sindicância, instaurado por meio da Portaria nº. 334, de 12 de setembro de 2023, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Vivian Nobre Alveres - Presidente;

II – Janaína Berberth Correa Werner - Membro;

III – Thiago Ferreira da Silva - Membro.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 23 de outubro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**

Portaria nº 417 de 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo de servidor público efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o Setor de Recursos Humanos do Município de Durandé tomou conhecimento da aposentadoria do servidor efetivo Dênio Cerqueira da Costa, no qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. Anexo;

Considerando que o servidor público da Prefeitura Municipal de Durandé Dênio Cerqueira da Costa, abaixo qualificado, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia, tornou-se aposentado por invalidez perante a Previdência Social – INSS.

Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de vigia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Durandé, haja vista que o servidor **Dênio Cerqueira da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***,349.636-**, aposentou por invalidez permanente junto à Previdência Social – INSS.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo anterior é decorrente da aposentadoria por invalidez do referido servidor, conforme dispõe o art. 39, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Art. 3º - Fica garantida a reversão do servidor ao cargo, em caso de serem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria pela Previdência Social, na forma do art. 29, do Estatuto dos Servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 23 de novembro de 2023.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 002 de 28 de março de 2023; considerando o resultado final publicado em 20.04.2023, e homologado por meio da Portaria nº. 170 de 08 de maio de 2023, e considerando o decurso do prazo do edital de convocação do dia 16.11.2023, e considerando que o candidato convocado e classificado em 21º não compareceu para firmar contrato administrativo; e considerando que o não comparecimento no prazo previsto implica renúncia do candidato; Fica caracterizada a renúncia do candidato convocado classificado em 21º, e RESOLVE **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 05(cinco) dias corridos (item 7.2), a fim de firmar contrato administrativo, o seguinte candidato abaixo relacionado, devendo o candidato atender as existências contida no item 7.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

PROFESSOR DE APOIO		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
23º	Geliane Aparecida Vilela Fernandes Das Graças	***.894.806-**

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) apresentar os seguintes documentos em caso de contratação:
 - i. original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - ii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - iii. 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - iv. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - v. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - vi. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - vii. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - viii. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - ix. original e fotocópia da identidade profissional;
 - x. aprovação em perícia médica admissional;
 - xi. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - xii. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - xiii. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
 - xiv. não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - xv. Comprovação da qualificação para o cargo pretendido.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 23 de novembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito - Durandé**